



## EDITAL CEST Nº 004/MESTRADO PROFISSIONAL UFSC - PGE/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (PGE/SC)**, por intermédio do Centro de Estudos (CEST), no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que estarão abertas, no período de **12/07/2023 a 11/08/2023**, as inscrições para o processo seletivo de habilitação prévia ao projeto misto indissociável de pesquisa e ensino, voltado à capacitação de procuradores(as) e servidores(as) na modalidade de mestrado profissional em Direito, ofertado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

### 1 Das Disposições Preliminares

1.1 As inscrições destinam-se à participação no processo seletivo de habilitação prévia para preenchimento de 6 (seis) vagas no curso de mestrado profissional em Direito, ofertado pela UFSC aos procuradores e servidores da PGE, com formação acadêmica superior em qualquer área do conhecimento.

1.2 O programa de mestrado profissional da UFSC terá 24 (vinte e quatro) meses de curso, compreendendo disciplinas, orientação e demais atividades acadêmicas.

1.3 A periodicidade das aulas será quinzenal, preferencialmente às quintas e sextas-feiras, de acordo com calendário da UFSC, com previsão para início no primeiro semestre de 2024, respeitadas as normativas de segurança, legais e institucionais.

1.4 A inscrição para o processo seletivo interno da PGE ocorrerá por meio de formulário eletrônico, disponibilizado em 12/07/2023, pelo seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/LSUJKTKrXmq811j89>

1.5 Não será habilitado o interessado que deixar de anexar as documentações solicitadas no formulário eletrônico de inscrição.

1.6 O resultado da habilitação prévia será publicado em 18/08/2023.

1.7 Os procuradores e servidores habilitados na forma deste edital deverão se inscrever oportunamente para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado profissional, de acordo com os regramentos a serem editados pela UFSC.

1.8 A PGE expedirá certidão de habilitação aos candidatos, documento obrigatório para inscrição no processo de seleção de candidatos ao curso de mestrado profissional na UFSC.

### 2 Dos Requisitos

2.1 São requisitos para habilitação:

- a) ser procurador do Estado ou servidor da PGE;
- b) ter concluído o estágio probatório;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**CENTRO DE ESTUDOS**

- c) apresentar certificado de conclusão de curso superior;
- d) não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- e) não estar gozando das licenças previstas no art. 62, da Lei nº 6.745/85;
- f) apresentar projeto de pesquisa de acordo com modelo disponibilizado no anexo III (O Pré-projeto deverá ser redigido em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis);
- g) apresentar projeto e correspondente dissertação sobre tema relativo às atividades da PGE, dentro das linhas de pesquisa da UFSC;
- h) permanecer na PGE pelo dobro do período em que usufruir do benefício, contado a partir do término do curso, sob pena de responder pela imediata restituição dos valores despendidos pelo erário público, ressalvado caso fortuito ou força maior;
- i) não estar cursando pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* (especialização, mestrado ou doutorado) em qualquer área do conhecimento, custeado pelo FUNJURE;
- j) apresentar declaração devidamente preenchida (anexo I) de que cumpre todos os requisitos previstos no item 2.1 do presente edital.

2.2 Sem prejuízo no disposto nos itens 1.5 e 2.1, não será aprovada a habilitação prévia a que se refere este edital ao servidor que:

- a) estiver cursando pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* (especialização, mestrado ou doutorado) em curso custeado pelo FUNJURE;
- b) que não cumpriu o tempo determinado após a conclusão do curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* (especialização, mestrado ou doutorado), custeado pelo FUNJURE;
- c) estiver aposentado;
- d) não apresentar pontuação mínima no projeto de pesquisa.

### **3 Da Habilitação**

3.1 A habilitação prévia do servidor para participar do processo de seleção da UFSC ocorrerá mediante a avaliação do projeto de pesquisa pela Comissão de Avaliação de Projetos do Mestrado Profissional da UFSC, que selecionará até 12 (doze) projetos.

3.2 A habilitação definitiva será realizada pela UFSC, regulamentada em edital próprio.

### **4 Da Pontuação**

4.1 A pontuação para classificação no processo de habilitação prévia se dará da seguinte forma:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ESTUDOS**

a) Aderência à uma das 3 linhas de pesquisa indicada pelo candidato no momento da inscrição **(0,5 ponto)**;

b) Delineamento da pesquisa como Estudo de Caso **(3 pontos)**;

O Pré-projeto de Pesquisa deverá tratar de estudo de caso, que consiste no exame científico de um caso ou mais casos em concreto, devidamente situado(s) no tempo e no espaço, ao qual se apresenta uma solução com o potencial escopo de construir ensinamentos para orientar condutas futuras.

c) Adequação dos objetivos do pré-projeto de Mestrado Profissional, especificamente às atividades da PGE **(3 pontos)**;

d) Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador **(3 pontos)**;

e) Aluno egresso do curso de Pós-graduação que apresentar o certificado correspondente **(0,5 ponto)**.

4.2 Serão habilitados os 12 candidatos com maior pontuação.

4.3 A nota final para efeito de classificação será obtida pela soma simples da pontuação das alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do item 4.1.

4.3.1 Será classificado o candidato que obter pontuação superior a 6 (seis) pontos.

4.4 Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate entre candidatos:

I – maior tempo de serviço em caráter efetivo no Estado;

II – maior tempo de serviço na PGE;

III – maior idade.

4.5 Os candidatos que discordarem da listagem preliminar de habilitação poderão interpor recurso fundamentado em formulário eletrônico, cujo “link” estará disponível em <https://forms.gle/2FrRrQxnnkJcc2Yo9>, conforme cronograma constante no anexo III.

## **5 Disposições Finais**

Os candidatos habilitados no processo seletivo que participarão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em mestrado profissional em Direito junto à UFSC:

a) serão dispensados do trabalho nos dias de aula sem prejuízo da remuneração, devendo, porém, ser ajustada com os seus superiores hierárquicos a recuperação das horas não trabalhadas;

b) não farão jus ao recebimento de diárias, ajuda de custo e ao ressarcimento de despesas com locomoção;

c) deverão disseminar, mediante aulas e palestras, os conhecimentos adquiridos no curso quando solicitado pelo CEST, e apresentar artigo científico referente à respectiva área de conhecimento para publicação na Revista PGE/SC;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ESTUDOS**

- d) deverão apresentar declaração de frequência ao final de cada semestre;
- e) deverão apresentar, ao final do curso, o respectivo certificado e cópia da dissertação de mestrado e poderão ser convocados a expor sua dissertação.

A eficácia do presente edital é condicionada à assinatura do convênio com a UFSC.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação de Projetos do Mestrado Profissional da UFSC em conjunto com o CEST.

Florianópolis, 10 de julho de 2023.

**FABIANA GUARDINI NOGUEIRA**  
**Procuradora-Chefe do Centro de Estudos**



**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO**

Pelo presente instrumento, eu \_\_\_\_\_,  
para fins de habilitação no processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em  
Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa  
Catarina – PPGPD/UFSC, DECLARO que:

- a) sou procurador do Estado ou servidor da PGE;
- b) concluí o estágio probatório;
- c) apresentei certificado de conclusão de curso superior;
- d) não sofri pena disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- e) não estou gozando das licenças previstas no art. 62, da Lei nº 6.745/85;
- f) apresentei projeto de pesquisa de acordo com modelo disponibilizado no anexo III;
- g) o projeto e a correspondente dissertação versará sobre tema relativo às atividades da PGE, dentro das linhas de pesquisa da UFSC;
- h) permanecerei na PGE pelo dobro do período em que usufruir do benefício, contado a partir do término do curso, sob pena de responder pela imediata restituição dos valores despendidos pelo erário público, ressalvado caso fortuito ou força maior;
- i) não estou cursando pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* (especialização, mestrado ou doutorado) em qualquer área do conhecimento, custeado pelo FUNJURE;
- j) estou ciente que a participação no curso dependerá da expressa concordância do superior hierárquico, devendo ser ajustada a dispensa da carga horária de trabalho para acompanhamento estrito das aulas;
- k) não farei jus ao recebimento de diárias, ajuda de custo e ao ressarcimento de despesas com locomoção;
- l) apresentarei o trabalho de final do curso acompanhado da cessão total de uso, em quaisquer de suas modalidades, sem ônus para a PGE de Santa Catarina;
- m) assumo total responsabilidade pelo aporte substancial, ideológico e referencial conferido ao trabalho que irei apresentar, isentando a Universidade Federal de Santa Catarina, a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Direito, a Banca Examinadora, o Orientador e a PGE de Santa Catarina de todo e qualquer reflexo acerca da dissertação;
- n) estou ciente de que poderei responder administrativa, civil e criminalmente em caso de plágio comprovado do trabalho de conclusão ou de parte dele;
- o) estou ciente de que, em caso de participação no curso, deverei apresentar proficiência em língua inglesa e *currículo lattes* atualizado.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE (nome e matrícula)



## **ANEXO II**

### **LINHAS DE PESQUISA**

1. Acesso à Justiça e Formas Alternativas de Resolução de Conflitos: a administração da justiça sob o enfoque do diálogo. Linha de pesquisa destinada a abrigar pesquisas aplicadas, voltadas à solução de problemas práticos atinentes ao acesso à justiça, com foco nos seguintes elementos: formas adequadas de resolução de conflitos (negociação, mediação, conciliação, arbitragem, audiências públicas, agências reguladoras, cartórios extrajudiciais e ombudsman); legislação brasileira contemporânea relativa às formas adequadas de resolução de conflitos; articulação entre as Formas adequadas de resolução de conflitos e os direitos materiais buscados; a importância do diálogo e da participação na resolução de conflitos.

2. Acesso à Justiça e Processos Jurisdicionais e Administrativos: a administração da justiça sob o enfoque do combate. Linha de pesquisa destinada a abrigar pesquisas aplicadas, voltadas à solução de problemas práticos atinentes ao acesso à justiça, com foco nos seguintes elementos: Poder Judiciário e funções essenciais à justiça; processos judiciais; processos administrativos; judicialização da política e intervenção judicial em políticas públicas; legislação brasileira contemporânea relativa aos processos judiciais e administrativos; articulação entre os processos judiciais e administrativos e os direitos materiais buscados; a importância do “duelo” e da cooperação na resolução de conflitos.

3. Processo Legislativo, Controle, Inovação e Novas Tecnologias Linha de pesquisa destinada a contemplar o avanço tecnológico e o apelo da sociedade por inovações que sigam os princípios da transparência, acesso à informação, integridade, entre outros que desafiam a área jurídica a se reinventar e mostrar que está apta às novas demandas da sociedade do conhecimento, e mais que isso, do compartilhamento do conhecimento e da visão sistêmica. As pesquisas estão voltadas para as análises e soluções que garantam a democratização e a transparência de órgãos públicos. A pesquisa, atuando na formação dos quadros do Estado, se propõe a qualificar profissionalmente os agentes estatais do Direito e áreas afins, de forma a ajudar na solução dos problemas hoje existentes no âmbito do sistema de justiça.

Maiores informações pelo site da UFSC - <https://mpd.posgrad.ufsc.br/>



### ANEXO III PRÉ-PROJETO DE PESQUISA – ESTUDO DE CASO INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO

#### DO FORMATO

O total de páginas para o pré-projeto é de 10 a 20, incluída nesse total de páginas a folha de rosto do pré-projeto e as referências bibliográficas finais.

A folha de rosto deverá conter:

- a) número de inscrição no processo seletivo;
- b) linha e área de concentração escolhida.

Use folha A4, com margens de 3 cm, fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento de 1,5, respeitando os títulos indicados e os limites de páginas.

#### DO CONTEÚDO

O pré-projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens:

##### 1 Caracterização do Estudo de Caso

O Estudo de Caso é um **método de procedimento de pesquisa** que consiste no exame científico de um caso ou mais casos em concretos, ao qual se apresenta uma solução jurídica com o potencial escopo de construir ensinamentos para orientar condutas futuras. Para tanto, o(s) caso(s) escolhido(s), delimitado em um período de tempo e em um local ou região específica, deve ser paradigmático (tais como um arranjo negocial, o modelo de fluxo de processos, projeto de infraestrutura, atividades empresarial, política pública, situação conflituosa, estratégia processual, etc.), viável, exequível e metodologicamente definido. A viabilidade do estudo pressupõe o acesso às fontes de pesquisa (documentação do caso, conversa com principais atores, participação direta).

##### 2 Justificativa

Descrever objetivamente a relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

##### 3 Problema

Descrever, sucintamente, qual o questionamento do estudo de caso que deverá ser resolvido durante a pesquisa, delimitado nos critérios temporais e espaciais.

##### 4 Objetivos

Explicitar os objetivos do projeto, tanto o geral, quanto os específicos.



## **5 Métodos e Procedimentos**

Descrever sucintamente o método a ser utilizado para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

## **6 Revisão da Literatura**

Apresentar o marco teórico por meio do qual a pesquisa será desenvolvida, explicitando categorias e construções argumentativas, bem como, se cabível, pesquisas anteriores, que fundamentem o estudo proposto.

## **7 Resultados e/ou produtos esperados**

Descrever os resultados e/ou produtos esperados com a pesquisa, estimando a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

## **8 Riscos e Dificuldades**

Pontuar possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas de modo a comprometer o alcance das metas e objetivos estabelecidos. Explicitar as medidas, viáveis e exequíveis, para contornar ou superar tais dificuldades.

## **9 Cronograma**

Distribuir em dois anos as atividades previstas para o curso de Mestrado.

## **10 Referências Bibliográficas**

Nos termos da NBR 6023:2018 da ABNT.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**CENTRO DE ESTUDOS**

#### **ANEXO IV**

#### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
12/07/2023 à 11/08/2023	Inscrições (FORMULÁRIO)
18/08/2023	Publicação do resultado preliminar dos candidatos habilitados (INTRANET)
21/08/2023 à 22/08/2023	Prazo para recurso em face da listagem preliminar de habilitação (FORMULÁRIO)
24/08/2023	Resultado da interposição de recurso (E-MAIL)
25/08/2023	Publicação do resultado definitivo dos candidatos habilitados (INTRANET)
30/08/2023	Indicação dos nomes para a UFSC
Setembro/2023	Processo seletivo UFSC – Edital próprio
Fevereiro/2024	Matrícula UFSC
Março/2024	Início de curso – conforme calendário UFSC